



PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: PL 208

Entrada na Comissão: _____

Origem: Executivo

Relator: Maicon da Silva

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

JUSTIFICATIVA:

Está veredito é favorável por não haver a falta de profissionais, então tendo em vista que não há impedimento legal.

Sala das Comissões 27-12-2022


Relator.